PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 41/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.074/2017
SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 618/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 41/2017,** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, sediada à Travessa da Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada pelo seu sócio-gestor **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 41/2017**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 618/2020, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 022/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Sexto Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. A **prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 41/2017**, cuja vigência iniciou-se aos 13/11/2017, sendo que o objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

1.2. A **alteração de locais de realização dos serviços**, conforme justificativa exarada pelo fiscal do contato e autorização da autoridade competente nos autos do Processo Administrativo CMS nº 618/2021, de maneira que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato CMS n° 41/2017 passará a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO:***
>
> *11.1. Os serviços serão prestados nos imóveis em que funcionem as atividades legislativas, administrativas e culturais da Câmara Municipal de Salvador, a saber:*
>
> ***- Paço Municipal***
> *Praça Thomé de Souza, s/n – Centro.*
> *Composta de Subsolo (subestação), Térreo, Mezanino, 1º andar e Sotão.*
> *Área Construída: 2.579,79m²*
>
> ***- Centro de Cultura***
> *Praça Thomé de Souza, s/n – Centro.*
> *Composta de Garagem, Recepção e Subsolo.*

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Área Construída: 1.722,55m²

- Anexo Emmerson José (Bahia Center)

Rua Rui Barbosa, 23/27- Centro

Composta de 1º ao 3º Subsolo, Térreo, Mezanino, 1º ao 7º andar e Casa de Máquina.

Área Construída: 3.404,00m²

- Ed. Rio Lima

Rua Rui Barbosa, 19 - Centro

Composta de Subsolo (medidores), Térreo (recepção) e 1º ao 5º andar e Casa de Máquina Elevador.

Área Construída: 1.670,00 m²

- Ed. Sulamerica

Travessa da Ajuda, nº 2 - Centro

4º andar - Salas 408, 409 e 410

Área Construída: 48,72 m²

- Edifício Moreira

Rua da Ajuda, 15 - Centro. Salvador (BA).

Composto de subsolo, térreo, mezanino, 1º a 3º andar e terraço.

Área Construída: 806,49 m²

— Outros espaços que venham a ser utilizados pela Câmara Municipal de Salvador."

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Sexto Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 41/2017 por um **novo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se no próximo dia 13 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor a ser praticado na vigência deste Sexto Termo Aditivo será aumentado em 11,95%, considerando o índice Nacional da Construção Civil – INCC-DI (FGV) para o período de 13/11/2020 a 31/08/2021, conforme Cláusula Sexta, § 12. Dessa forma, o **valor mensal estimado** passará de R$ 104.879,70 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) **para R$ 117.414,18 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos)**, e o **valor total estimado** passará de R$ 1.258.556,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) **para R$ 1.408.970,16 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - CMS; Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e a dotação que a esta corresponder no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme condições previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato originário, no **prazo de 7 (sete) dias corridos do início da vigência do atual aditivo**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A celebração do presente Sexto Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 618/2020, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 41/2017 permanecerão a cargo da **Sra. Caroline Piton Pedreira Cruz, mat. nº 17.745**, lotada na Supervisão de Manutenção/DIRAD.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

Assinado eletronicamente
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente
DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 27-10-2021 17:13:09.502 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 28-10-2021 12:55:18.145 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 28-10-2021 13:41:39.348 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 28-10-2021 13:45:24.942 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 28-10-2021 14:06:30.129 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.